



LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA

RENATA FERNANDES DE PAIVA BERNARDO LTDA
(em recuperação judicial)

Elaborado em atendimento à Lei de Recuperação Judicial e Extrajudicial e Falência do Empresário e da Sociedade Empresária (Lei nº. 11.101, de 9 de fevereiro de 2005) alterada pela Lei nº. 14.112 de 24 de dezembro de 2020

Sumário

Sumário Executivo.....	3
Objetivo do Laudo.....	3
Metodologia Empregada.....	3
Análise preliminar e diagnóstico da crise da Nutrifarma	4
Breve histórico da Nutrifarma.....	4
Análise das causas da crise.....	4
Análise do setor e mercado de atuação.....	4
Plano de reestruturação proposto.....	5
Análise da capacidade de geração de caixa (Projeções financeiras).....	5
Premissas das projeções financeiras.....	5
Fluxo de caixa livre projetado – Sem efeitos do pagamento do PRJ.....	6
Fluxo de caixa projetado com o pagamento do PRJ.....	6
Viabilidade financeira.....	7
Conclusão e parecer final	7



Sumário Executivo

O presente Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira foi elaborado com o objetivo de analisar a capacidade da **RENATA FERNANDES DE PAIVA BERNARDO LTDA** (Nutrifarma / Recuperanda), de superar a atual crise econômico-financeira e de cumprir os termos do Plano de Recuperação Judicial (PRJ) proposto no processo nº 1062173-60.2025.8.13.0024/MG.

A análise técnica demonstra que a crise da Nutrifarma, é de caráter conjuntural e externo, decorrente principalmente da abrupta alteração e posterior encerramento do contrato de fornecimento com o IPSM, e não de falhas de gestão interna. A Recuperanda possui um histórico de atuação consolidada desde 1996 no segmento de dietas enterais e medicamentos, e mantém a regularidade de suas obrigações trabalhistas e tributárias.

Através de um plano de reestruturação abrangente, focado na diversificação de receitas (especialmente o fortalecimento do varejo), otimização de custos e processos, e reforço da governança, a Nutrifarma apresenta condições reais de reerguer-se. As projeções financeiras, elaboradas com base em premissas realistas e conservadoras, indicam a geração de fluxo de caixa operacional positivo e suficiente para honrar a proposta de pagamento aos credores nos termos do PRJ.

Conclui-se que, com a implementação das medidas de reestruturação e a renegociação do passivo nos moldes propostos, o Plano de Recuperação Judicial da Nutrifarma é **VIÁVEL**, garantindo a continuidade da empresa, a preservação de empregos e o melhor atendimento aos interesses de seus credores.

Objetivo do Laudo

O objetivo deste Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira é analisar e atestar a capacidade da Nutrifarma., de gerar recursos suficientes para viabilizar a superação de sua crise e o cumprimento integral das obrigações financeiras previstas em seu Plano de Recuperação Judicial (PRJ). Para tanto, serão apresentadas projeções financeiras detalhadas, embasadas em um diagnóstico aprofundado da Recuperanda e nas medidas de reestruturação propostas.

Metodologia Empregada

A elaboração deste Laudo seguiu as melhores práticas de avaliação de empresas e projeção financeira, incluindo:

- ✓ **Análise de dados históricos:** Estudo dos balanços patrimoniais, demonstrações de resultado e demonstrações de fluxo de caixa da Nutrifarma dos últimos 03 anos, para compreensão da performance passada e identificação de tendências.



- ✓ **Diagnóstico da crise:** Análise das causas da crise, conforme descrito no PRJ, com base em informações operacionais, financeiras e do mercado.
- ✓ **Modelagem financeira:** Construção de um modelo financeiro dinâmico, utilizando o método de Fluxo de Caixa Descontado (FCD) para determinar a capacidade de geração de valor futuro da Recuperanda.
- ✓ **Projeções financeiras:** Desenvolvimento de projeções de Demonstrações de Resultados, Balanço Patrimonial e, principalmente, Demonstrações de Fluxo de Caixa para um horizonte de 05 anos, refletindo as ações do Plano de Reestruturação.
- ✓ **Análise de sensibilidade e cenários:** Realização de análises de sensibilidade para avaliar o impacto de variações nas premissas-chave e construção de cenários (otimista, base e pessimista) para testar a robustez do Plano.
- ✓ **Validação da capacidade de pagamento:** Confronto entre o fluxo de caixa projetado e o serviço da dívida previsto no PRJ para cada classe de credores, demonstrando a sustentabilidade das propostas de pagamento.
- ✓ **Pesquisa de mercado:** Consulta a dados setoriais e projeções macroeconômicas para validar premissas de crescimento e custos.

Análise preliminar e diagnóstico da crise da Nutrifarma

Breve histórico da Nutrifarma

Conforme detalhado no PRJ, a Nutrifarma Farma LTDA. foi constituída em 11 de janeiro de 1996, inicialmente no segmento de dietas enterais, expandindo-se posteriormente para a comercialização de medicamentos, com foco no fornecimento à Administração Pública e hospitais privados. A empresa consolidou-se no mercado e estabeleceu um contrato relevante com o Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais (IPSM) desde 2018, que gerava faturamento médio mensal entre R\$ 400.000,00 e R\$ 450.000,00.

Análise das causas da crise

A crise da Nutrifarma, conforme detalhado no PRJ, tem sua origem primária em fatores externos e não em má gestão.

Análise do setor e mercado de atuação



O setor farmacêutico e de produtos nutricionais é resiliente, dinâmico e competitivo, com demanda crescente e sensível a preços. A atuação da Nutrifarma no varejo e com hospitais privados representa um segmento com potencial de recuperação, desde que haja um plano de reestruturação eficaz e diversificação das fontes de receita. A regularidade da empresa em suas obrigações trabalhistas e tributárias demonstra um histórico de boa-fé e compromisso que pode ser valorizado na renegociação.

Plano de reestruturação proposto

O PRJ da Nutrifarma prevê um conjunto de medidas integradas para reverter o quadro de crise, as quais são listadas a seguir:

- ✓ Reestruturação operacional e de custos;
- ✓ Reestruturação estratégica e comercial;
- ✓ Reestruturação de pessoas e gestão;
- ✓ Governança e monitoramento;

As medidas propostas são coerentes e visam não apenas a contenção da crise, mas o reposicionamento da Nutrifarma para uma trajetória de crescimento sustentável.

Análise da capacidade de geração de caixa (Projeções financeiras)

A análise da capacidade de geração de caixa é o elemento central para determinar a viabilidade do PRJ. As projeções foram desenvolvidas em um modelo financeiro que integra as premissas de reestruturação e os dados históricos da empresa.

Premissas das projeções financeiras

Para um melhor entendimento das projeções de resultado, foram feitos os seguintes ajustes:

- I. Os passivos sujeitos a recuperação judicial, foram agrupados e classificados em suas respectivas classes, de acordo com a proposta de pagamento constante no PRJ na projeção de fluxo de caixa;
- II. As premissas de receita levam em consideração a manutenção da carteira de clientes, bem como o ingresso de novos na base ativa da RECUPERANDA;
- III. Considerando a complexidade em previsão de crescimento de mercado para um setor tão volátil, a partir do 5º (quinto) ano, considerou-se um crescimento orgânico de custos e despesas.:



Fluxo de caixa livre projetado – Sem efeitos do pagamento do PRJ

Considerando as premissas do presente laudo, é apresentado o fluxo de caixa projetado da RECUPERANDA para os mesmos exercícios, baseado nas projeções de resultados, considerando a perpetuidade do negócio, em consonância com o prazo de pagamento previsto no Plano de Recuperação Judicial.

Com a finalidade de demonstrar a geração de caixa vis a vis aos compromissos financeiros de todos os passivos da RECUPERANDA, foi elaborado a projeção financeira, com base no desconto que será avaliado pelos credores sujeitos a Recuperação Judicial, conforme premissas descritas no Plano de Recuperação Judicial.

Estimamos que o plano será levado a votação pelos credores no segundo trimestre de 2026, portanto, toda a estimativa de pagamento leva em consideração o período de carência informado no Plano de Recuperação Judicial.

Conta	2026	2027	2028	2029	2030
Receita Operacional líquida	2.337.254,12	2.370.369,99	2.406.136,77	2.526.190,96	2.564.018,95
CMV	-847.254,62	-858.073,93	-871.021,51	-917.962,45	-932.020,89
Lucro Bruto - R\$	1.489.999,50	1.512.296,05	1.535.115,26	1.608.228,51	1.631.998,06
Despesas Operacionais	-248.680,92	-251.041,14	-254.829,13	-266.965,93	-270.911,68
Despesas Administrativas	-654.000,00	-686.700,00	-721.035,00	-757.086,75	-794.941,09
Despesa financeira	-58.431,35	-59.259,25	-60.153,42	-63.154,77	-64.100,47
Impostos correntes	-109.617,22	-111.170,35	-112.847,81	-118.478,36	-120.252,49
Caixa Bruto	419.270,01	404.125,30	386.249,89	402.542,70	381.792,33
NCG	-210.352,87	-213.333,30	-216.552,31	-227.357,19	-230.761,71
Fluxo de caixa - Anual	208.917,14	401.144,88	383.030,88	391.737,82	378.387,81

Fluxo de caixa projetado com o pagamento do PRJ

Abaixo, apresentamos o fluxo de caixa projetado da RECUPERANDA, considerando as condições de pagamento de cada classe que estão descritas no plano de recuperação judicial:



Conta	2026	2027	2028	2029	2030
Receita Operacional Líquida	2.092.020,54	2.121.661,77	2.153.675,76	2.261.133,41	2.294.992,34
CMV	-758.357,45	-768.041,56	-779.630,62	-821.646,34	-834.229,72
Lucro Bruto - R\$	1.333.663,09	1.353.620,21	1.374.045,13	1.439.487,07	1.460.762,63
Despesas Operacionais	-222.588,37	-224.700,95	-228.091,49	-238.954,85	-242.486,60
Despesas Administrativas	-654.000,00	-686.700,00	-721.035,00	-757.086,75	-794.941,09
Despesa financeira	-52.300,51	-53.041,54	-53.841,89	-56.528,34	-57.374,81
Impostos correntes	-98.115,76	-99.505,94	-101.007,39	-106.047,16	-107.635,14
Caixa Bruto	306.658,45	289.671,77	270.069,35	280.869,97	258.324,99
NCG	-188.281,85	-190.949,56	-193.830,82	-203.502,01	-206.549,31
Fluxo de caixa - Anual	118.376,60	287.004,06	267.188,10	271.198,78	255.277,69
Pagamento da RJ - Trabalhistas	0,00	-57.956,98	-28.978,49	0,00	0,00
Pagamento da RJ - Quirografário	0,00	-12.620,41	-75.722,47	-75.722,47	-75.722,47
Pagamento da RJ - ME/EPP	0,00	-1.446,27	-723,13	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido - Anual	118.376,60	214.980,40	161.764,00	195.476,32	179.555,22

Viabilidade financeira

Ao examinar as projeções financeiras com as premissas de descontos sobre os créditos, observa-se uma geração de caixa suficiente para a manutenção operacional da empresa a partir do ano de 2026, o que se traduz em manutenção de empregos e geração de renda a todos os stakeholders.

Conforme destacado, os fluxos apresentados levam em consideração a expectativa de receitas, custos e despesas, na realidade temporal da apresentação deste plano, portanto, em caso de alteração na realização destes valores frente ao projetado, faz-se necessário a atualização de todo o racional matemático.

Como existe um descasamento entre o prazo de recebimento e o prazo de pagamento, para suportar o déficit mensal, a **RECUPERANDA** irá se valer da antecipação de recebíveis junto as operadoras de cartão de crédito, que concentram a maioria dos meios de recebimento.

Conclusão e parecer final

A GOOSE, pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrada no Conselho de Administração de Minas Gerais, sob o registro 03-006327/O. pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Cláudio Pinheiro de Lima, 150 – Bairro: São Geraldo, Caeté - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o número 20.401.940/0001-08, possuindo vasta experiência nas Áreas de Consultoria e Assessoria Empresarial, há mais de 10 anos, tendo atuado em mais de 20 processos de recuperação judicial em todo o país.



A GOOSE elaborou este Laudo de Viabilidade Econômica do Plano de Recuperação Judicial da Nutrifarma, atualmente em Recuperação Judicial, com base nas principais premissas estabelecidas pela Administração das Recuperandas e seus assessores financeiros. Essas premissas foram verificadas e, caso o PRJ seja aprovado, podem ser integralmente cumpridas.

As informações fornecidas pela Nutrifarma indicam sua capacidade de manter as atividades operacionais e liquidar seus débitos com os credores concursais conforme estabelecido no Plano de Recuperação Judicial. Portanto, conclui-se que a empresa é viável do ponto de vista econômico-financeiro.

No entanto, nosso estudo baseia-se em premissas macroeconômicas, operacionais e na necessária reestruturação dos passivos das Recuperandas. Portanto, qualquer alteração em uma dessas premissas exigirá a revisão e reavaliação deste Laudo.

As informações contidas no quadro dos credores foram fornecidas pela Nutrifarma e/ou por seus assessores legais até a presente data, assim sendo, este quadro poderá sofrer alterações.

O presente Laudo não abrange análises relativas à regularidade tributária, societária e legal.

Por fim, a GOOSE destaca que quaisquer alterações nas premissas subjacentes ao Plano de Recuperação Judicial poderão impactar as conclusões deste Laudo, considerando que tais modificações podem exercer influência, tanto positiva quanto negativa, sobre a viabilidade do referido plano.

A GOOSE coloca-se a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

É o laudo.

Belo Horizonte, 19 de dezembro 2025.